



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 859	07/03/2018	N.º: ENT.: 3544/2018 PROC. N.º: 10/2018	09/03/2018

Assunto: Pergunta n.º 1360/XIII/3.^a, de 07 de março de 2018, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP - Acesso aos medicamentos para a Hepatite C

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed) e a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), de informar o seguinte:

Conforme os Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2018, o financiamento para o tratamento de doentes com hepatite C passou em 2018 a integrar a atividade nos contratos-programa hospitalares. De acordo com o disposto no ponto 4.4.3.2 daquele documento (em anexo), é estabelecido um valor fixo de financiamento por doente tratado que considera apenas a componente terapêutica, abrangendo todos os genótipos associados à patologia, e estabelece-se que este valor contratado se destina exclusivamente ao pagamento do tratamento de doentes com hepatite C, não podendo ser utilizado para outro fim.

Atendendo a esta nova metodologia, o financiamento para a hepatite C deixou de ser realizado através do Programa de Financiamento Centralizado para a Hepatite C crónica que integrava um mecanismo de financiamento centralizado da comparticipação de tratamentos para a hepatite C, em que todo o processo inerente ao financiamento destes medicamentos era assegurado centralmente pelo orçamento da ACSS-SNS e não diretamente pelo orçamento dos estabelecimentos ou instituições hospitalares.

Até março de 2018, foram autorizados 19.274 tratamentos em todo o País. Destes, 17.432 doentes com hepatite C iniciaram o tratamento nos últimos três anos, sendo que 13.888 já inclusivamente o concluíram. Dos tratamentos concluídos, resultaram 9.897 doentes curados para a hepatite C e apenas 345 doentes não curados. Estes



dados retirados do Portal da Hepatite C, comprovam que o acesso dos doentes aos medicamentos para a Hepatite C tem ocorrido sem constrangimentos, sendo que a decisão de tratar todas as pessoas infetadas pelo vírus da Hepatite C, faz com que Portugal seja um dos primeiros países europeus, e mesmo a nível mundial, a implementar uma medida estruturante para a eliminação deste grave problema de saúde pública.

Em Circular Informativa esclarece-se que a compra dos medicamentos é feita por concurso público lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS) e que os hospitais deviam informar até dia 23 de março quantos doentes previam tratar. Até ao término do concurso público, cada instituição hospitalar poderá adquirir os medicamentos que necessita para tratar os doentes com hepatite C.

Ainda de acordo com os Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2018, é estabelecido um valor fixo de financiamento por doente tratado que considera a componente terapêutica e abrange todos os genótipos associados à patologia. Estabelece-se ainda que este valor contratado se destina exclusivamente ao pagamento do tratamento de doentes com hepatite C, e não podendo ser utilizado para outro fim a não ser este.

A avaliação e autorização de cada pedido de tratamento para a hepatite C, é da exclusiva competência do hospital do SNS onde o doente é seguido. Não há conhecimento de doentes com hepatite C a aguardar que os hospitais do SNS autorizem o seu tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)